

LEI Nº 3.964 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim para realização de exames de vídeo endoscopia, vídeo colonos cópia diagnóstica, vídeo retossigmoidoscopia e terapêutico (somado ao diagnóstico).

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, objetivando a prestação de serviços especializados em Exames de vídeo endoscopia, vídeo colonoscopia diagnóstica, vídeo retossigmoidoscopia e terapêutico (somado ao diagnóstico).destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante o repasse dos seguintes valores:

- Vídeo endoscopia diagnósticaR\$-136,16
- Vídeo colonoscopia diagnóstica.....R\$-321,73
- Vídeo retossigmoidoscopia.....R\$-136,16
- Terapêutico (somado ao diagnóstico).....R\$-109,81

Art. 2º - O prazo do presente convênio será de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de janeiro de 2009.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ADV. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.